



POLÍCIA FEDERAL

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede do DPF, Brasília/DF, CEP 70037-900

Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

## TERMO ADITIVO Nº PRIMEIRO/2021-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.008774/2019-52

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 16/2020, QUE  
FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA POLÍCIA FEDERAL E A  
EMPRESA RCS  
TECNOLOGIA LTDA.**

A União, por intermédio da POLÍCIA FEDERAL, com sede no(a) SAS QUADRA 06 LOTES 09/A0-CEP 70.037-900, na cidade de Brasília /Estado DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, nomeado(a) Pela Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, inscrito(a) no CPF nº 837.680.681-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **RCS TECNOLOGIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, sediado(a) na Q SAAN QUADRA 3, nº 480, andar 1 e 2 e Térreo, CEP 70.632-300, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RODRIGO DA COSTA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.844.668, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 871.384.251-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.008774/2019-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 7.892, de 23 e janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** – O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **14/07/2021 a 13/07/2022**, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLAUSULA SEGUNDA – Do Valor e da Dotação Orçamentária** - O valor mensal total da contratação é de **R\$ 184.221,65 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual total de **R\$ 2.210.659,75 (dois milhões, duzentos e dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG21

Nota de Empenho: 2021NE000437

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Garantia** – A CONTRATADA deverá apresentar reforço da garantia contratual de forma proporcional ao valor da prorrogação, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Reajuste** - Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação** – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEXTA - Da Publicação** – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem justas e acordadas, foi mandado digitar este Aditivo, em 02 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Brasília/DF, julho de 2021.

---

**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Administração e Logística Policial  
Ordenador de Despesas - UG 200334

---

Representante legal da CONTRATADA  
**RODRIGO DA COSTA SILVA**  
RCS TECNOLOGIA LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 06/07/2021, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Silva, Usuário Externo**, em 07/07/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SENA DE LIMA, Agente de Polícia Federal**, em 12/07/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELE MARTINS LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 12/07/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19356272** e o código CRC **05772730**.

